



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 012/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO pedido formulado nos autos do Processo Virtual nº 0200427-37.2015.8.04.0022, pelo Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho/Ofício nº 026/2015-CGJ/AM, de fl. 3 dos autos supracitado;

RESOLVE:

AUTORIZAR a suspensão do expediente externo do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras de Manaus no dia 30/01/2015 em razão da mudança das instalações física da referida serventia.

CUMpra-SE. Publique-SE. Comunique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 23 de janeiro de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça